

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 007/2019,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA BERLIN
FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO
EIRELI.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1265, sala 710, Ribeirão Preto/SP, Bairro: Jardim São Luiz, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Mario Luiz Gabriel Gardin, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.384.011-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 061.698.786-22.

Monte
[Handwritten signature]

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEXTA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”

6.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 28 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberson Dos Santos Paião

Tesoureiro
Coren/MS 546012



CONTRATADA

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
Mario Luiz Gabriel Gardin
Sócio Administrador

3

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 Walter Raimundo Sanches
Nome - CPF 049.842.971-39

2 _____
Nome - CPF

